



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando que a Seção de Almojarifado da Educação efetua a entrega de alimentos nas escolas e para tanto necessita de flexibilização de horário;

Considerando o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 189, de 03 de novembro de 2017;

DETERMINA:

Art. 1º A equipe da Seção de Almojarifado da Educação fica autorizada a realizar suas atividades em horário diferenciado, todas as segundas-feiras conforme disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º Deverão desenvolver suas atividades, às segundas-feiras, das 7h30min às 13h30min os servidores abaixo relacionados:

- I – Maristela Rodrigues da Silva;
- II – Rosane Berwing;
- III – Susane Basso Traczynski;
- IV – Camila Centenaro Fischer;
- V – Neida Maria Henz.

Art. 3º Deverão desenvolver suas atividades, às segundas-feiras, das 11h00min às 17h00min os servidores abaixo relacionados:

- I – Jair Antonio de Souza Leite;
- II – Laisi Alves de Carvalho;
- III – Otávio Ferreira Roque Neto;
- IV – Sérgio Geraldino Alves;
- V – Paulo Vicente Silva da Cruz.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 16, de 06 de março de 2017.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada automaticamente ao término do turno único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de novembro de 2017.

Alcides Vicini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Leila Isabel Leite Piekala
Secretária de Gestão e Fazenda

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”